

Boletim de atualização da investigação dos casos de intoxicação exógena por Dietilenoglicol (23/01)

23 de Janeiro de 2020 , 18:35

Até a data de 23/01/2020, foram notificados 26 casos suspeitos de intoxicação exógena por Dietilenoglicol. Desses, 22 pessoas são do sexo masculino e quatro do sexo feminino. Quatro casos foram confirmados e os 22 restantes continuam sob investigação, uma vez que apresentaram sinais e sintomas compatíveis com o quadro de intoxicação por dietilenoglicol e com relato de exposição.

Quatro casos evoluíram para óbito. Um desses óbitos está entre os quatro casos em que foi confirmada a presença da substância dietilenoglicol no sangue. Trata-se de um homem, que esteve internado em hospital de Juiz de Fora e faleceu em 07/01.

Já os outros três casos de óbito estão entre os 22 casos em investigação. Trata-se de um homem, que faleceu em 15/01 em Belo Horizonte; um homem, que faleceu na quinta, em 16/01, em Belo Horizonte e de uma mulher, que faleceu em 28/12 em Pompéu. Estes pacientes estão entre os casos suspeitos e a confirmação sobre a causa da morte depende do resultado de análises laboratoriais.

A distribuição geográfica dos 26 casos notificados, segundo município de residência, é a seguinte: 16 casos em Belo Horizonte e os demais 10 casos contabilizam registros em Capelinha, Nova Lima, Pompéu, São João Del Rei, São Lourenço, Ubá e Viçosa.

Informamos que os casos incluídos como suspeitos na data de hoje tiveram início de sintomas no período de 27 de dezembro a 06 de janeiro e foram atendidos em serviços de saúde com realização de tratamento de acordo com o quadro clínico. Todos os demais casos notificados, até o momento, também tiveram início dos sintomas após outubro de 2019.

Casos anteriores a outubro de 2019

Em 21/01/2020, a SES/MG foi comunicada da ocorrência de dois casos com sinais e sintomas semelhantes ao quadro de intoxicação por dietilenoglicol e com relato de exposição em data anterior a outubro de 2019. **Estes casos estão em monitoramento pela SES/MG, no entanto, para serem considerados casos suspeitos de intoxicação por dietilenoglicol é necessário que haja confirmação da exposição e exclusão de outras causas para o quadro clínico apresentado.** Informamos que a definição de caso suspeito é dinâmica e pode ser revista, considerando as novas evidências que surgem durante a investigação epidemiológica. **Se houver mudança nos critérios atualmente utilizados os profissionais de saúde serão orientados sobre as novas condutas que devem ser adotadas.**

Consumo da cerveja

Com base nos resultados da análise pericial realizada pela Polícia Civil, a Vigilância Sanitária Estadual determinou a interdição cautelar dos lotes L1 1348 e L2 1348 da cerveja Backer Belorizontina. A interdição nacional dos mesmos lotes foi determinada pela ANVISA. A partir de novos resultados divulgados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), a ANVISA determinou a interdição cautelar de todas as marcas de cerveja da empresa Backer e lotes com data de validade igual ou posterior a agosto de 2020. Assim, ficou determinada a interdição cautelar, suspensão da comercialização e distribuição em todo o território nacional.

Em decorrência das últimas evidências obtidas a recomendação vigente é de que, por

precaução, nenhuma cerveja produzida pela Cervejaria Backer, independente de marca e lote, seja consumida. A SES-MG também orienta à população de Minas Gerais que caso tenha em sua residência cervejas de qualquer marca ou lote produzida pela Cervejaria Backer não a descarte em pias ou vasos sanitários, nem as coloque no lixo comum, pois outras pessoas podem pegar e consumir esses produtos. Estas cervejas devem ser identificadas com alguma inscrição do tipo: “Não ingerir. Produto impróprio para o consumo”, armazenadas separadamente dos demais alimentos até que você possa entregá-los nos pontos de recepção (Vigilância Sanitária de sua cidade, Núcleos Estaduais de Vigilâncias Sanitárias ou PROCONS).

A Secretaria de Estado de Saúde continuará a investigação epidemiológica e clínico-laboratorial dos casos, incluindo a emissão de notas técnicas para orientação aos serviços e profissionais de saúde, e divulgação periódica de informações atualizadas à população. O conteúdo produzido pode ser acessado em: www.saude.mg.gov.br/intoxicacaodeg

Notificações

A SES-MG informa que devem ser imediatamente notificados (em até 24 horas) ao CIEVS BH (casos de Belo Horizonte) e CIEVS Minas (casos do restante do estado), pelo telefone e por e-mail, os casos de indivíduos que ingeriram cerveja da marca “Backer” a partir de outubro de 2019 e iniciaram em até 72 horas com sintomas gastrointestinais (náusea e/ou vômito e/ ou dor abdominal) associados a pelo menos um dos seguintes quadros:

Alterações da função renal;

-Sinais e sintomas neurológicos (paralisia facial, borramento visual, amaurose, alterações de sensório, paralisia descendente e crise convulsiva).

Contatos:

CIEVS BH: 31-3277 77 68

cievs.bh@pbh.gov.br

CIEVS Minas: 31-3916 0340

notifica.se@saude.mg.gov.br

Ações realizadas

Investigação epidemiológica dos casos suspeitos;

Investigação hospitalar dos casos internados;

Investigação sanitária domiciliar e de estabelecimentos comerciais, com a coleta de materiais para análise;

Reuniões técnicas conjuntas (SES-MG, SMSA-BH, Funed, FHEMIG, representantes dos hospitais responsáveis pelo atendimento dos pacientes, PCMG, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Polícia Militar e Bombeiro Militar de Minas Gerais);

Instituição de Força Tarefa Estadual para investigação conjunta dos casos;

Instituição do COES Estadual;

Solicitação de apoio à equipe do EpiSUS Avançado do Ministério da Saúde;

Solicitação de apoio técnico de profissional do Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina da USP;

Solicitação de apoio técnico à equipe médica da Unimed-Belo Horizonte;

Realização de reuniões diárias pela equipe de investigação;

Realização de reuniões semanais com o grupo técnico assessor;

Realização de videoconferências semanais para orientações às unidades regionais de saúde;

Elaboração de instrumento padronizado para sistematização da coleta de dados;

Elaboração de Notas Técnicas para orientação aos profissionais de saúde;

Elaboração de Notas Técnicas para orientação aos profissionais de vigilância sanitária dos núcleos estaduais e municipais;

Divulgação de informações à população e demais órgãos de interesse, de modo a combater notícias falsas (Fake News) e orientar para conduta assistencial adequada;
Criação de página na internet para disponibilização do conteúdo produzido (www.saude.mg.gov.br/intoxicacaodeg).

Histórico

Em 30 de dezembro de 2019, a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte (SMSA/BH) e a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) foram notificadas da ocorrência de um caso de paciente com insuficiência renal aguda e alterações neurológicas de etiologia a esclarecer, internado em hospital da rede privada de saúde do município de Belo Horizonte. Em 31 de dezembro, foi notificado um segundo caso com a mesma sintomatologia, internado em hospital filantrópico do município de Juiz de Fora.

Diante dos eventos notificados, exames laboratoriais foram solicitados e realizados pela Fundação Ezequiel Dias (Funed), para pesquisa de doenças transmissíveis, sendo excluídas após análise: arboviroses, febres hemorrágicas (febre amarela, hantavirose, leptospirose e rickettsioses), infecções bacterianas e fúngicas sistêmicas, doenças neuroinvasivas, sarampo, hepatites virais, doença de Chagas, HIV, tuberculose, meningites e encefalites. Complementarmente às análises realizadas pela Funed, a Superintendência de Polícia Técnica-Científica da Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG) tem realizado análises toxicológicas de amostras biológicas dos pacientes e produtos recolhidos pelas vigilâncias sanitárias municipal e estadual.

As investigações iniciais realizadas pelas equipes da SES/MG, SMSA/BH e Ministério da Saúde (MS) indicaram que os pacientes notificados apresentaram os primeiros sintomas após ingerirem a cerveja “Belorizontina” da marca Backer. Os sintomas clínicos dos pacientes levantaram a hipótese de intoxicação exógena por Dietilenoglicol (DEG).

A presença da substância DEG foi confirmada em amostras de cerveja que foram coletadas nas casas de pacientes e encaminhadas pela Vigilância Sanitária do município de Belo Horizonte para a perícia da Polícia Civil. Exames realizados em amostras biológicas de quatro pacientes também detectaram a presença do mesmo composto químico.

Por Jornalismo SES-MG

[Enviar para impressão](#)